



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
DIRETORIA DE PESQUISA, POS-GRADUACAO E INOVACAO (PORTO ALEGRE)

REGULAMENTO Nº 4/2026 - DPI-POA (11.01.06.17)

Nº do Protocolo: 23368.001721/2026-11

Porto Alegre-RS, 04 de agosto de 2026.

1º DESAFIO CRIATIVO DOS MESTRADOS PROFISSIONAIS DO IFRS*

Inovação e Sustentabilidade: conexões entre a pós-graduação do IFRS e sociedade

*** versão retificada em 04/08/2026**

O presente Regulamento estabelece as normas e diretrizes para a realização do 1º Desafio Criativo PROEXT-PG IFRS, doravante denominado evento, fundamentado nos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

CAPÍTULO I DO EVENTO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Desafio Criativo dos Mestrados Profissionais do IFRS tem por objetivo geral fomentar a aplicação prática dos conhecimentos técnico-científicos desenvolvidos no âmbito dos Mestrados Profissionais e promover a integração dos estudantes da pós-graduação e graduação com a comunidade interna e externa do IFRS.

Art. 2º São objetivos específicos do evento:

§1º Estimular o desenvolvimento de soluções inovadoras para problemas reais apresentados pela comunidade externa do IFRS.

§2º Fortalecer a colaboração interdisciplinar e a troca de saberes entre diferentes níveis de ensino no âmbito do IFRS.

§3º Validar metodologias de ensino e tecnologias sociais por meio de prototipagem rápida e validação em ambiente de imersão.

Art. 3º. O evento destina-se a estudantes dos mestrados do IFRS dos campi Porto Alegre, Canoas, Bento Gonçalves, Farroupilha, Feliz e Caxias do Sul, e tem como foco promover a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Parágrafo único: poderão participar do evento estudantes de cursos de graduação, ligados a Pós-graduação *stricto sensu* do IFRS, e estudantes de Pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 4º. O evento será realizado em dois dias, conforme estabelece o Cronograma deste regulamento:

§1º no primeiro dia as atividades serão realizadas no Tecno Parque - Parque Científico e Tecnológico do IFRS, sediado no *Campus Viamão*;

§2º no segundo dia as atividades serão realizadas no IFRS *Campus* Porto Alegre.

Art. 5º O transporte e a alimentação serão custeados pelo IFRS, usando recursos do Projeto PROEXT-PG, e a hospedagem, para estudantes e professores lotados nos Campi Bento Gonçalves, Farroupilha e Feliz, com recursos da PROPI.

Art. 6º A participação no evento somente poderá ser cancelada, até a data estabelecida no Cronograma, pelo Portal Integra.

Art. 7º Após o prazo estabelecido para cancelamento da participação, o(a) participante deverá comparecer ao evento, uma vez que recursos públicos para a sua realização já terão sido despendidos.

§1º Caso o(a) servidor(a) inscrito(a) não compareça ao evento, deverá acessar a ferramenta pagtesouro para o ressarcimento do valor referente à hospedagem, selecionando-se a "Unidade Gestora Reitoria".

§2º Em caso de falta justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO

II

DOS

DESAFIOS

Art. 8º As propostas e soluções desenvolvidas durante o evento deverão ser obrigatoriamente interdisciplinares e deverão estar inseridas na temática inovação e sustentabilidade.

Art. 9º Os desafios consistirão em situações-problema apresentados pela Cooperativa de Trabalho Viamonense de Catadores e Recicladores (COOVIR) que demandam intervenção técnica e criativa imediata.

Art. 10. Os desafios deverão ser solucionados de forma interdisciplinar por equipes formadas por 10 integrantes de diferentes cursos de graduação e Pós-graduação *stricto sensu* do IFRS promovendo o trabalho de forma interdisciplinar.

Art. 11. Cada proposta de solução deverá ser apresentada seguindo a metodologia definida para o evento.

CAPÍTULO III

DA DINÂMICA DO EVENTO

Art. 12. Serão disponibilizadas 70 vagas a estudantes do IFRS. Art. 13. Os estudantes serão organizados em equipes

§1º Serão organizadas no máximo 7 equipes com até 10 participantes cada.

§2º A composição das equipes será definida pela comissão organizadora do evento.

Art. 14. Cada equipe escolherá um nome e um líder, que será a pessoa de referência para a comissão organizadora do evento.

Art. 15. Cada equipe terá um mentor definido pela comissão organizadora do Desafio Criativo PROEXT- PG IFRS que atuará como facilitador nas decisões da equipe.

Art. 15. Ao final do evento, as equipes deverão apresentar as soluções propostas em formato de *pitch*, sob avaliação de uma banca examinadora a ser definida pela comissão organizadora.

Art. 16. Cada apresentação deverá durar, no máximo, 7 minutos.

CAPÍTULO

IV

DA

AVALIAÇÃO

Art. 17. As equipes serão avaliadas pela banca examinadora, considerando os critérios:

§1º Solução criativa para o desafio;

§2º Aplicação dos conhecimentos dos cursos de forma interdisciplinar;

§3º Organização colaborativa da equipe;

§4º Potencial da solução para o desenvolvimento de uma tecnologia inovadora; e

§5º Impacto da solução para a temática do evento.

CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As inscrições dos estudantes serão realizadas através do Portal Integra de 07 de julho a 01 de agosto de 2026.

Art. 19. As 70 vagas serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, priorizando estudantes de pós-graduação, com garantia de diversidade étnico-racial e de gênero.

§1º A autodeclaração étnica-racial e de gênero (Anexo I) deverá ser enviada para o e-mail proextpg@poa.ifrs.edu.br até o dia 02 de agosto de 2026.

Art. 20. Serão homologadas, pela Comissão Organizadora do Desafio Criativo Proext-PG, as 70 primeiras inscrições que obedeçam ao Art. 18 e que tenham preenchido corretamente o formulário de inscrição.

Art. 21. A lista de selecionados será divulgada conforme o cronograma do presente regulamento, no site do IFRS Campus Porto Alegre.

CAPÍTULO VI DA CERTIFICAÇÃO

Art 22. Os estudantes que participarem do evento receberão certificado de participação de 24h pelas atividades desenvolvidas.

Art 23. Os mentores e especialistas que orientarem as equipes receberão certificado de participação e de orientação de trabalho no evento.

Art 24. Os membros da comissão organizadora receberão certificado pela organização do evento.

Art 25. Os certificados serão emitidos automaticamente pelo portal Integra, sendo de responsabilidade dos interessados a emissão e impressão dos mesmos.

CAPÍTULO VII DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Divulgação do Regulamento do evento	07 de julho
Período de Inscrição	07 de julho a 02 de agosto de 2026 07 de julho a 05 de agosto de 2026
Divulgação da lista dos estudantes selecionados	05 de agosto de 2026 06 de agosto de 2026
Data limite para manifestar a não participação	04 de agosto de 2026

no Desafio Criativo	06 de agosto de 2026
Realização do evento	13 e 14 de agosto de 2026

CAPÍTULO VIII

DA RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Art 24. É responsabilidade de cada participante:

- I.
Observar atentamente todas as instruções informadas pela comissão organizadora do evento.
- II.
Cada participante deverá agir com o máximo de respeito e civilidade.
- III.
Os participantes poderão dispor dos espaços do Tecno Parque, salão de Atos, e no IFRS Campus Porto Alegre do POALab e um laboratório de informática que será liberado para uso, com conexão à Internet, para realização das atividades do evento.
- IV.
A responsabilidade e segurança de tais equipamentos, bem como a utilização dos mesmos durante todo evento, ficará por conta de cada participante.
- V.
As equipes poderão utilizar softwares livres ou comerciais em seus equipamentos. No caso de uso de softwares comerciais ou licenciados, os integrantes das equipes serão inteiramente responsáveis pela correta utilização dos referidos softwares, devendo respeitar as normas e termos de licenciamento dos respectivos fabricantes.
- VI.
O IFRS não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas decorrentes do mau uso de softwares e de hardwares.
- VII.
O uso de Inteligência Artificial Generativa deverá ser declarado conforme as diretrizes da Instrução Normativa n.16 /2026 do IFRS.

CAPÍTULO IX

DA CONFIDENCIALIDADE

Art 25. O IFRS e todos os participantes deverão manter sigilo com relação aos projetos inovadores ou qualquer informação recebida ou observada durante o evento, embora o IFRS possa utilizá-la sem qualquer ônus, para fins lícitos, da forma que melhor lhe convier.

Art 26. O IFRS poderá implementar, a qualquer momento, eventuais projetos que possam conter ideias e conceitos semelhantes ou idênticos àqueles desenvolvidos no evento, sem que isso signifique, ao participante, qualquer remuneração ou compensação neste sentido, salvo no caso de comprovação cabal e inequívoca de que se trata de projeto de sua autoria anterior aos Desafio Criativo , o que somente deverá ocorrer através de termos jurídicos e registrados em órgãos competentes.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Caberá aos inscritos o cumprimento de todas as disposições contidas neste Regulamento ou em normas complementares do IFRS.

Art. 28. O participante do evento poderá ser impedido de participar de edições subsequentes por práticas de atos não condizentes com as diretrizes institucionais e legislação vigente, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 29. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos, bem como na desclassificação dos candidatos.

Art. 30. A qualquer tempo este Regulamento poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art. 31. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

(Assinado digitalmente em 04/08/2026 15:21)

SILVIA DE CASTRO BERTAGNOLLI

DIRETOR

DPI-POA (11.01.06.17)

Matrícula: ###960#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2026**, tipo: **REGULAMENTO**, data de emissão: **04/08/2026** e o código de verificação: **7e369b2276**